



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI -

CNPJ: 01.612.502/0001-36 Praça Presidente Vargas - nº. 01 - Centro Catuti/MG

LEI Nº 417/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO", DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Catuti, Estado de Minas, decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO", inscrita no CNPJ sob o nº 07.853.770/0001-26, com sede na Fazenda Conselho, zona rural do Município de Catuti-MG, CEP: 39.526-000.
- Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedida a entidade, quando:
- I substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catuti, 03 de maio de 2022.

Delemando do Nascimento Franca refeito Municipal

Delermando do Nascimento França Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

Certifico que foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catuti a presente Lei nº. 417/2022, em 03/05/2022.

Catuti - MG, 03/05/2022.

Responsável

PREF. MUN. CATUTI. G Cláudia Silveira Cardoso Secretária Municipal de Administração







